



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 27 de Novembro de 2024 Ano XXVII Nº 6366

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 01020/24, de 27 de Novembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 27 de Novembro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01020/24 de 27 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

22 01. Fundo Mun.Previdencia Social dos Servido

09 272 0002 2.130 Manutenção dos Benefícios

Previdenciários

3.1.90.01.00 Aposentad., reserva remun. e reformas

1800111101 RPPS Previdenciário Executivo

Anul.dotação 17.000.000,00

TOTAL Fundo Mun.Previdencia Social dos Serv 17.000.000,00

TOTAL GERAL 17.000.000,00

Juazeiro do Norte, 27 de Novembro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01020/24 de 27 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	DE:		
22 01.	Fundo Mun.Previdencia Social dos Servido		
99 997 0051 2.132	Reserva de Regime Próprio de Previdência		
	Social dos Servidores		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		
1800111101	RPPS Previdenciário Executivo		
			17.000.000,00
TOTAL	Fundo Mun.Previdencia Social dos Serv		17.000.000,00
	TOTAL GERAL		17.000.000,00

Juazeiro do Norte, 27 de Novembro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0015/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0047/CGM

EMPRESA₁: VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 22.577.181/0001-56, representada pelo Sr. Vitor Lima da Cunha.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: VITOR LIMA DA CUNHA.

ENDEREÇO: R. Martinho Lutero, 2596, Alto Tiradentes, CEP 62.940-000, Morada Nova-CE.

EMPRESA₂: DM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.803.450/0001-92, representada pelo Sr. Luis Douglas Peres Martins.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: LUIS DOUGLAS PERES MARTINS.

ENDEREÇO: R. José Rodrigues de Melo, 245, Progresso, CEP 62.200-000, Nova Russas-CE.

EMPRESA₃: DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA, CNPJ nº 42.899.367/0001-39, representada pela Sra. Daniela Ribeiro Pinheiro Bezerra.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: DANIELA RIBEIRO PINHEIRO BEZERRA.

ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 620, Alto São Francisco, CEP 63.908-230, Quixadá-CE.

EMPRESA₄: MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 10.923.326/0001-44, representada pelo Sr. José Carneiro da Costa Neto.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO.

ENDEREÇO: R. Iraci de Sousa, 537, Boa Vista/Castelão, CEP 60.867-700, Fortaleza-CE.

EMPRESA₅: NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 97.529.346/0001-13, representada pelo Sr. Francisco Ênio Acácio.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FRANCISCO ÊNIO ACÁCIO.

ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 3663, Sala 618-Torre2, Edson Queiroz, CEP 60.811-341, Fortaleza-CE.

EMPRESA₆: HORLAN BRITO BERTOLDO-ME, CNPJ nº 04.011.796/0001-39, representada pelo Sr. Horlan Brito Bertoldo.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: HORLAN BRITO BERTOLDO.

ENDEREÇO: R. Agripio Teodoro Soares, 227, Centro, CEP 62.260-000, Reriutaba-CE.

EMPRESA₇: MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME, CNPJ nº 27.854.245/0001-32, representada pelo Sr. Elton Martins Freires de Sena.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ELTON MARTINS FREIRES DE SENA.

ENDEREÇO: Av. Zezé Juca, 01, Lagoa do Mato, CEP 62.720-000, Itatira-CE.

EMPRESA₈: PACTUS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.815.194/0001-59, representada pelo Sr. Mikael Martins Vieira.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: MIKAEL MARTINS VIEIRA.

ENDEREÇO: R. Edmilson Alencar, S/N, Itatira, CEP 62.720-000, Itatira-CE.

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela portaria nº 0047/CGM, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.M, em 16 de julho de 2024, fl. 013 e republicada por incorreção em 28 de agosto de 2024, fl. 04, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade de condutas que implicaram em descumprimento dos preceitos previstos na lei de anticorrupção e da lei de nº 10.520/02 (Lei do Pregão), proveniente do edital convocatório do Pregão Eletrônico, em especial, o Art. 5º, Inciso IV e alíneas 'a' a 'g' da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES à:

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI

A) Aplicação de penalidade multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, por entender ser uma medida proporcional à gravidade da infração, ao constatar ser reincidente em outros processos administrativos de responsabilidades (PAR 03/04 e 05) pelos mesmos motivos expostos no relatório conclusivo, comprovando que se utiliza dessas práticas em suas condutas reiteradamente;

B) Proibição de Contratar com o Poder Público Municipal no prazo de 02 anos, tendo em vista a gravidade das infrações cometidas pela empresa, servindo essa sanção como forma de garantir que a empresa cumpra com os requisitos legais e ainda como um meio de proteger o interesse público e garantir a integridade dos processos licitatórios futuros.

À VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA, MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI, NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, HORLAN BRITO BERTOLDO-ME, MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME e PACTUS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:

A) Proibição de Contratar com o Poder Público Municipal no prazo de 01 ano, tendo em vista a gravidade das infrações cometidas, servindo essa sanção como forma de garantir que as empresas cumpram com os requisitos legais e ainda como um meio de proteger o interesse público e garantir a integridade dos processos licitatórios futuros.

Com fulcro no item 19.1 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2023.12.18.1, c/c o artigo 7º da lei de nº 10.520/02 (Lei do Pregão) e ainda o artigo 6º (inciso I) da Lei de Anticorrupção (12.846/2013), colacionada aos autos, em desfavor das empresas acima citadas.

Neste sentido, concedo prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 7º, da lei nº 10.520/02, subsidiada pela lei nº 8.666/1993, e de 30 dias para o artigo 6º (inciso I) da Lei de Anticorrupção (12.846/2013) a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos e do artigo 11 da Lei Anticorrupção, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de novembro de 2024.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0013/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0045/CGM

EMPRESA: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA, CNPJ nº 36.280.886/0001-11, representada pelo Sr. Edicarlos
Nogueira de Oliveira.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: EDICARLOS NOGUEIRA DE
OLIVEIRA.

ENDEREÇO: Av. Doutor José Maniero, S/N, Jaraguá, CEP 02.997-
200, São Paulo-SP.

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela portaria nº 0045/CGM, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.M, em 16 de julho de 2024, fl. 20, republicada por incorreção em 08 de agosto de 2024, fl. 03, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, na lei de anticorrupção e no edital da Dispensa Eletrônica nº 2024.04.17.3, em especial os itens 6, 6.1, 6.3 e 6.5, e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 65, (§ 1º e 2º) e 155 (inciso IV), se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Multa de 05% sobre o valor total da licitação e b) Impedimento de licitar e contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 8.2 (a, b, d e d) do edital convocatório da dispensa eletrônica nº 2024.04.17.3, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa SP MIDIA DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL",

nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de novembro de 2024.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

SEDEST

ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 327/2024 - SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 02 (DUAS DIÁRIAS) PARA o Sr. FRANCISCO ERMESON PEREIRA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: aos 27 de novembro de 2024.

LEIA-SE: aos 19 de novembro de 2024.

ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 328/2024 - SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 02 (DUAS DIÁRIAS) PARA O Sr. LUCIANO SILVA DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

1. ONDE SE LÊ: ofício nº 804/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 19 de Junho de 2024.

LEIA-SE: ofício nº 804/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 19 de Novembro de 2024.

ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 326/2024 – SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 02 (DUAS DIÁRIAS) PARA A Sra. PATRÍCIA ROCHA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: aos 27 de novembro de 2024.

LEIA-SE: aos 19 de novembro de 2024.

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104 DE 27 DE NOVEMBRO 2024

Ementa: Dispõe sobre APROVAÇÃO do PARECER PRÉVIO Nº 264/2024, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, exercício financeiro 2019, de responsabilidade do Senhor JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES.

O cidadão RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO) e etc;

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2024, foi apreciado, votado e aprovado PARECER PRÉVIO Nº 264/2024,- PROCESSO Nº 08894/2020-0, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019, de responsabilidade do Senhor JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES, ressaltando que o Plenário acatou e aprovou o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização que opinou pela aprovação das contas referidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO PARECER PRÉVIO Nº 264/2024,- PROCESSO Nº 08894/2020-0, do Tribunal de Contas do Estado, o qual apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019, de responsabilidade do Senhor JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Palácio Doutor Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO Nº 1323 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Comenda Padre Cícero e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Comenda Padre Cicero ao Ilustríssimo Senhor Klênio Savyo Nascimento de Sousa (CEL. QOPM/CE Comandante da PM/CE), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense e dá outras providências.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE

Autoria: Edinaldo Aparecido Costa Moura

Coautoria: Cicero Claudionor Lima Mota

Subscritores: William dos Santos Bazilio - José Nivaldo Cabral de Moura.

RESOLUÇÃO Nº 1324 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustre Senhor, Nicassio Facundo e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor Nicassio Facundo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense e dá outras providências.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE

Autoria: Antônio Vieira Neto

Coautores: Cícero Fábio Ferreira de Matos - Raimundo Farias Gregório Junior

Subscrição: José Nivaldo Cabral de Moura - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Herbet de Moraes Bezerra - Rubens Darlan de Moraes Lobo - José Aduino Araújo Ramos - Paulo Cesar de Lima Andreilino - Edinaldo Aparecido Costa Moura - Evaldo Araújo Nunes - Jacqueline Ferreira Gouveia - Márcio André de Lima Meneses.

RESOLUÇÃO Nº 1325 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Juazeirense a Ilustríssima Senhora Silvana Maria Neves Solon Bezerra, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense e dá outras providências.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE

Autoria: José Ivanildo Rosendo do Nascimento.

Subscrição: Cícero Fábio Ferreira de Matos - Raimundo Farias Gregório Junior - José Nivaldo Cabral de Moura - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Herbet de Moraes Bezerra - Rubens Darlan de Moraes Lobo - José Aduino Araújo Ramos - Paulo Cesar de Lima Andreilino - Edinaldo Aparecido Costa Moura - Evaldo Araújo Nunes - Jacqueline Ferreira Gouveia - Márcio André de Lima Meneses.

RESOLUÇÃO Nº 1326 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Comenda do Mérito Legislativo Juazeirense.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Comenda do Mérito Legislativo ao ilustríssimo Senhor Francisco Leite Bezerra, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense e dá outras providências.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE

Autoria: José Aduino Araújo Ramos

RESOLUÇÃO Nº 1342 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor, Antônio Cleber Ribeiro (Policial Militar aposentado/Comerciante), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense no âmbito do esporte e educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE

Autoria: José Nivaldo Cabral de Moura

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Junior

Subscritor: William dos Santos Bazilio - Lucas Rodrigues Soares Neto - Paulo Cesar de Lima Andreilino - Márcio André de Lima Meneses - Rosane Matos Macêdo - Francisco Rafael do Nascimento - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Jacqueline Ferreira Gouveia - José João Alves de Almeida - Herbet de Moraes Bezerra - Victor Cabral de Lacerda - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Edinaldo Aparecido Costa Moura.

RESOLUÇÃO Nº 1343 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor, José Cícero Ferreira de Mendonça (Sub. Tenente da PM/CE), pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense no âmbito do esporte e educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE

Autoria: José Nivaldo Cabral de Moura

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Junior

Subscritor: Evaldo Araújo Nunes - Lucas Rodrigues Soares Neto - Paulo Cesar de Lima Andreilino - Márcio André de Lima Meneses - Rosane Matos Macêdo - Francisco Rafael do Nascimento - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Jacqueline Ferreira Gouveia - José

João Alves de Almeida - Jacqueline Ferreira Gouveia - Victor Cabral de Lacerda - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Edinaldo Aparecido Costa Moura.

RESOLUÇÃO Nº 1344 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor, Dr. João Antônio de Macêdo Junior, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense no âmbito do esporte e educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto.

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Junior - Cícero Claudionor Lima Mota

Subscritor: Evaldo Araújo Nunes - Lucas Rodrigues Soares Neto - Paulo Cesar de Lima Andreilino - Márcio André de Lima Meneses - Rosane Matos Macêdo - Francisco Rafael do Nascimento - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Jacqueline Ferreira Gouveia - José Adauto Araújo Ramos - Jacqueline Ferreira Gouveia - José João Alves de Almeida - Jacqueline Ferreira Gouveia - Victor Cabral de Lacerda - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Edinaldo Aparecido Costa Moura - José Nivaldo Cabral de Moura - William dos Santos Bazilio.

RESOLUÇÃO Nº 1345 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor Cícero Sérgio Monteiro Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense no âmbito do esporte e educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia.

Subscritor: Raimundo Farias Gregório Junior - Cícero Claudionor Lima Mota - Evaldo Araújo Nunes - Lucas Rodrigues Soares Neto - Paulo Cesar de Lima Andreilino - Márcio André de Lima Meneses - Rosane Matos Macêdo - Francisco Rafael do Nascimento - Pedro Reginaldo da Silva Januário - José Adauto Araújo Ramos - Victor Cabral de Lacerda - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Edinaldo Aparecido Costa Moura - José Nivaldo Cabral de Moura - William dos Santos Bazilio.



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER LEGISLATIVO



ESA

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA
CURSO DE DIREITO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ESPECIALIZAÇÃO
VAGAS RESERVADAS AO BALCÃO DA CIDADANIA

1. RESULTADO DEFINITIVO

CLASSIFICAÇÃO			
1-CICERA TATIANE DE SOUSA PEREIRA	OAB/BALCÃO		
2-JEFFERSON DAVID FERREIRA DA SILVA	URCA/PCD/BALCÃO		
3-JEMIMA MACHADO DE SOUSA	URCA/OAB/BALCÃO		
4-JOÃO VICTOR BORGES CAVALCANTI	OAB/BALCÃO		
5- JOAQUIM LEITÃO FARIAS CAVALCANTE DE LUCENA	URCA/BALCÃO		
6-LAISE ALMEIDA ALBUQUERQUE	URCA/BALCÃO		
7-MARIA APARECIDA MACHADO LIMA	URCA/OAB/BALCÃO		
8-MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA	CÂMARA/BALCÃO		
9-MARIA GEANNE BARROS DE CARVALHO	URCA/BALCÃO		
10-NATHÁLIA BORGES CAVALCANTI	CÂMARA/BALCÃO		

2. CONTATO

E-mail: especializacaoprocessual@gmail.com

Endereço: Av. Teodorico Teles, 645 - São Miguel, Crato - CE, 63100-160

Juazeiro do Norte, 26 de novembro de 2024.

Me. Marcelino Oliveira Santos

GUARDA CIVIL METROPOLITANA / SESP

PORTARIA N.º 2711001/2024 GCM/SESP DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aplica penalidade ao servidor que indica, no bojo do processo administrativo disciplinar e adota providências.

Considerando a instauração do competente procedimento administrativo, para apurar possível infração disciplinar, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2024, bem como as razões expostas no Parecer Conclusivo n.º 033/2024, que demandam pela aplicação da penalidade de suspensão ao servidor, ora acusado, indicando elementos suficientes de materialidade e autoria;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Complementar n.º 84, de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 22, da normativa supracitada, RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de suspensão de 08 (oito) dias ao servidor DJARIO SOUSA FERNANDES, matrícula funcional n.º 103930, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, por infrações previstas nos artigos 17 (IV), 18 (I), ambos do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana c/c o artigo 103 (IX), da Lei Complementar n.º 12, de 17 de agosto de 2006.

Art. 2.º - Expedientes necessários.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

PORTARIA N.º 2711002/2024 GCM/SESP DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aplica penalidade ao servidor que indica, no bojo do processo administrativo disciplinar e adota providências.

Considerando a instauração do competente procedimento administrativo, para apurar possível infração disciplinar, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2024, bem como as razões expostas no Parecer Conclusivo n.º 032/2024, que demandam pela aplicação da penalidade de suspensão ao servidor, ora acusado, indicando elementos suficientes de materialidade e autoria;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Complementar n.º 84, de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 22, da normativa supracitada, RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias ao servidor MICHAELANGELO DA SILVA LIMA, matrícula funcional n.º 06834, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, por infração prevista no artigo 17, XVII, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Expedientes necessários.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

PORTARIA N.º 2711003/2024 GCM/SESP DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aplica penalidade ao servidor que indica, no bojo do Procedimento de Aplicação Direta de Penalidade e adota providências.

Considerando a instauração do competente procedimento administrativo, para apurar possível infração disciplinar, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando o inteiro teor do Procedimento de Aplicação Direta de Penalidade, bem como a inércia do requerido em face do Mandado de Citação, com recebimento em 18/10/2024;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Complementar n.º 84, de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 20, da normativa supracitada, RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de advertência ao servidor CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA, matrícula funcional n.º 15.342, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, por infração prevista no artigo 16, VII, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Expedientes necessários.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumprase.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

PORTARIA INTERNA N.º 1911001/2024/GCM/SESP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Estabelecimento do Boletim Interno do Comando e adota providências.

Considerando a necessidade de estabelecer um canal de comunicação institucional entre o Comando da Guarda Civil Metropolitana e o seu efetivo funcional, por meio do qual, as ordens, instruções e expedientes internos possam ser divulgados, *interna corporis*, corroborando para melhoria dos serviços prestados pela Instituição;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 9º da Lei Complementar n.º 121, de 27 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º - Criar o Boletim Interno do Comando (BIC-GCM), canal institucional de comunicação entre o Comando da Guarda Civil Metropolitana e o seu quadro efetivo funcional.

Art. 2.º - O Boletim Interno é o documento em que o Comandante publicará todas as suas ordens, as ordens das autoridades superiores e os fatos de que deva o Efetivo ter conhecimento.

§1º. O boletim é dividido em partes:

I. Serviços diários - Escala de Serviço;

II. Assuntos Gerais e Administrativos;

IV. Disciplina;

§2º. O boletim interno será publicado semanalmente, conforme os dados e o vulto do serviço.

§3º. Do boletim constará especialmente:

- 1) discriminação das escalas que o efetivo estará submetido;
- 2) ordens e decisões do Comandante, mesmo que já tenham sido executadas;
- 3) determinações das autoridades superiores, mesmo que já cumpridas, com a citação do documento de transmissão;
- 4) alterações ocorridas com o pessoal e o material da Corporação;
- 5) ordens e disposições gerais que interessem ao efetivo funcional e a referência sucinta a novos manuais de instrução regulamentos ou instruções, com indicação de órgão oficial em que forem publicados;
- 6) referência elogiosa pelo bom desempenho funcional de guardas civis metropolitanos ou por sua satisfatória atuação em ocorrência de relevo;;
- 7) atestados médicos, afastamentos, licenças, concessões e permutas;
- 8) publicações de natureza disciplinar, ao crivo da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana;
- 9) fatos extraordinários que interessem ao efetivo funcional, assim como o que deva ser publicado por força de regulamentos e disposições em vigor.

§4º. Não serão publicadas neste boletim:

1) as ocorrências cujo conhecimento tenha sido dado a Corporação em caráter sigiloso, bem como quaisquer alusões a essas ocorrências;

2) as ocorrências não relacionadas com o serviço da GCM, salvo se tiverem dado lugar a expedição de alguma ordem ou estiverem ligadas a comemorações de caráter cívico.

Art. 3.º - O Boletim Interno será publicado através dos seguintes meios:

I - Afixação no Flanelógrafo da GCM, localizado no hall de entrada do prédio da Guarda Civil Metropolitana;

II - No grupo oficial da Guarda Civil Metropolitana, denominado "ESCALAS DA GCM", no aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp;

III - Através de e-mail, a requerimento dos servidores interessados;

Art. 4.º - Expedientes necessários.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP

Anexo I

Modelo de Boletim Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA
Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 409, 3º Andar - Bairro Centro
Disque 153 – comandogcm@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br



BOLETIM INTERNO DO COMANDO

BIC-GCM Nº 001 do dia 19 de novembro de 2024 Ano I

ÍNDICE

CIRCULAÇÃO DO BIC-GCM.....	0001
PRIMEIRA PARTE – SERVIÇO DIÁRIO – ESCALA DE SERVIÇO.....	0001
SEGUNDA PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.....	0002
TERCEIRA PARTE – DISCIPLINA.....	0002

CIRCULAÇÃO DO BIC-GCM

O BCI-GCM nº 000/2024 datado de /11/2024, circulará no grupo de Whatsapp ESCALA DA GCM e ficará exposto no flanelógrafo de avisos da GCM.

PRIMEIRA PARTE – SERVIÇO DIÁRIO – ESCALA DE SERVIÇO

Sem alterações

SEGUNDA PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alterações

TERCEIRA PARTE – DISCIPLINA

Sem alterações.

Gledson Lima Bezerra
Prefeito

Cláudio Sergei Luz e Silva
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Julio Cesar dos Santos Alves
Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Francisco Edgar Lopes Alcantara
Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM SEDE DE RECURSO

INTERESSADO: VICENTE LEITE NETO DE ARAUJO, MATRÍCULA 08736.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17/2024, DIANTE DO EXPOSTO, E EMBASADO PELO QUE DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 26 DE MARÇO DE 2012, NEGO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, MANTENDO NA INTEGRALIDADE OS EFEITOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA ÍNSITA NA PORTARIA Nº 1610001/2024/GCM/SESP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de Dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 26 de novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.26.01

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2021.10.29.0001 - AMAJU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.26.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e o(a) Sr(a). FRANCISCO ALDEMIR BEZERRA DE SOUZA. Objeto: locação do imóvel localizado a Rua Tabelaão Luiz Teófilo Machado, nº 28, Bairro Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Valor(es): R\$ 3.921,92 (três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), tendo o valor global de R\$ 47.063,04 (quarenta e sete mil, sessenta e três reais e quatro centavos). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 25 DE OUTUBRO DE 2025, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 24 de outubro de 2024. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Francisco Aldemir Bezerra de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de outubro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.1, cujo objeto é a aquisição de água mineral, botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com

abertura marcada para o dia 10 de Dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: «[EMAIL_ENTIDADE]». Juazeiro do Norte/Ceará, 25 de Novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.26-0001

Extrato de Contrato nº 2024.11.26-0001. Dispensa Física nº 2024.11.14.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa MORAIS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para a elaboração de projeto técnico voltado para a disposição final de resíduos domiciliares e públicos em aterro sanitário, com inclusão de unidade de triagem para operacionalização com catadores, por intermédio da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais). Vigência Contratual: 26/11/2025. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Lacordaire Rodrigues Moraes.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Novembro de 2024.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 - CPSMJN

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 - CPSMJN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Ceará, por meio do Agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024-CPSMJN, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido nos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/publicacao/8f820ab8a92b46fc9cc15e41cacad8cd/registro-de-precos-visando-eventuais-e-futuras-con/>; <https://pncp.gov.br/app/editais/11436747000103/2024/16>; <https://cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes> e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao>. O recebimento das propostas através da Plataforma M2A tecnologia no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/publicacao/8f820ab8a92b46fc9cc15e41cacad8cd/registro-de-precos-visando-eventuais-e-futuras-con/>. Abertura das Propostas: 09/12/2024 às 10:00h. Início da Disputa de Lances às 10:01h do dia 09/12/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser realizadas na plataforma M2A Tecnologia, bem como enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: cpsmjn@gmail.com. Cicero Igor Lima Alves - Agente de Contratação. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, 27 de novembro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2024.11.13.1. Objeto: Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA inscrito no CNPJ nº 48.777.092/0001-47 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais) e OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA inscrito no CNPJ nº 33.536.739/0001-71 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 26 de Novembro de 2024.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2024 – SECULT CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE CULTURA POPULAR PARA PARTICIPAÇÃO DO CICLO DE REIS - EDIÇÃO 2024- RESULTADO PÓS RECURSO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL.

PROPONENTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	HABILITADO(A)	
ALEXSANDRA EVANGELISTA FLOR	HABILITADO(A)	
ANTÔNIO FELIX	HABILITADO(A)	
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SILVA	HABILITADO(A)	
CICERA FLATENARA AZARIAS DA SILVA	HABILITADO(A)	
CICERO FLAVIERBSON AZARIAS DA SILVA	HABILITADO(A)	
CICERO VIEIRA LIMA	HABILITADO(A)	
CICERA MARIA BASILIO BELO	HABILITADO(A)	
EDUARDO SANTANA GOMES	HABILITADO(A)	
FAGNER DE SOUZA EVANGELISTA	HABILITADO(A)	
FRANCILENE FLORIANO CAJUEIRO	HABILITADO(A)	
FRANCINEIDE DOS SANTOS SILVA	HABILITADO(A)	
FRANCISCO ALVES DE MENEZES	HABILITADO(A)	
FRANCISCO BENTO DA SILVA	HABILITADO(A)	
FRANCISCO DA SILVA ALVES	HABILITADO(A)	
FRANCISCO ERINALDO LOURENÇO SILVA	HABILITADO(A)	
FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS FILHO	HABILITADO(A)	
FRANCISCO JOVENTINO DA SILVA	HABILITADO(A)	
FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	
GABRIEL ANGELO DE LUNA SILVA	HABILITADO(A)	
GEICYKELE GONÇALVES DA SILVA	HABILITADO(A)	
JOSÉ AMARO DA SILVA	HABILITADO(A)	

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato TelesS/N- Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS	HABILITADO(A)	
JOSÉ MESSIAS DA SILVA SANTOS	HABILITADO(A)	
RAFAEL BRITO DE ARAÚJO	HABILITADO(A)	
MARIA APARECIDA HONORATO DOS SANTOS	HABILITADO(A)	
MARIA ELISABETE PACHECO ALMEIDA	HABILITADO(A)	
MARIA UISLÊNIA DO NASCIMENTO	HABILITADO(A)	
MICHAEL JAKSON GOMES PEREIRA	HABILITADO(A)	
MARIA FABRISLENY GONÇALVES EVANGELISTA	HABILITADO(A)	
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	HABILITADO(A)	
JOSÉ CICERO BERNARDINO DOS SANTOS	HABILITADO(A)	
MARIA VANDA PEREIRA DA SILVA GOMES	HABILITADO(A)	
MARIA IZAURA MONTEIRO SULIANO	HABILITADO(A)	
REGINA CÉLIA DA SILVA PINHEIRO	HABILITADO(A)	
COSMO DE SOUZA LIMA	HABILITADO(A)	
DANIELA FELIX PEREIRA	HABILITADO(A)	
FRANCINILDA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO(A)	
FRANCISCO JOSÉ BATISTA ALVES	HABILITADO(A)	
IARA MARIA PEREIRA	HABILITADO(A)	
JOÃO JOVENTINO DA SILVA	HABILITADO(A)	
MARINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO	HABILITADO(A)	
THAYS PEREIRA DA SILVA	HABILITADO(A)	
FRANCISCA DO NASCIMENTO	HABILITADO(A)	
MIRELLY BARBOSA DA SILVA	HABILITADO(A)	
ANTÔNIO ERICLES COSTA BARBOSA	HABILITADO(A)	
CICERO ANDERSON NASCIMENTO EVANGELISTA	HABILITADO(A)	
EXPEDITO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	HABILITADO(A)	

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato TelesS/N- Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	HABILITADO(A)	
JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	HABILITADO(A)	
FRANCISCO RIBEIRO NOVAES	HABILITADO(A)	
LEANDRO BARBOSA DA SILVA	HABILITADO(A)	
ALINE RIBEIRO FRUTUOSO	HABILITADO(A)	
FRANCISCO FOMES DE NOVAIS	HABILITADO(A)	
EDVAN SILVA BARBOSA	HABILITADO(A)	
RAIMUNDO ALVES PEREIRA	HABILITADO(A)	
RAIMUNDO NONATO ALVES ALENCAR	HABILITADO(A)	

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato TelesS/N- Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2024 – SECULT CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE CULTURA POPULAR PARA PARTICIPAÇÃO DO CICLO DE REIS - EDIÇÃO 2024- RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL.

PROPONENTE	SITUAÇÃO
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	SELECIONADO(A)
ALEXSANDRA EVANGELISTA FLOR	SELECIONADO(A)
ANTÔNIO FELIX	SELECIONADO(A)
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SILVA	SELECIONADO(A)
CICERA FLATENARA AZARIAS DA SILVA	SELECIONADO(A)
CICERO FLAVIERBSON AZARIAS DA SILVA	SELECIONADO(A)
CICERO VIEIRA LIMA	SELECIONADO(A)
CICERA MARIA BASILIO BELO	SELECIONADO(A)
EDUARDO SANTANA GOMES	SELECIONADO(A)
FAGNER DE SOUZA EVANGELISTA	SELECIONADO(A)
FRANCILENE FLORIANO CAJUEIRO	SELECIONADO(A)
FRANCINEIDE DOS SANTOS SILVA	SELECIONADO(A)
FRANCISCO ALVES DE MENEZES	SELECIONADO(A)
FRANCISCO BENTO DA SILVA	SELECIONADO(A)
FRANCISCO DA SILVA ALVES	SELECIONADO(A)
FRANCISCO ERINALDO LOURENÇO SILVA	SELECIONADO(A)
FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS FILHO	SELECIONADO(A)
FRANCISCO JOVENTINO DA SILVA	SELECIONADO(A)
FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	SELECIONADO(A)
GABRIEL ANGELO DE LUNA SILVA	SELECIONADO(A)
GEICYKELE GONÇALVES DA SILVA	SELECIONADO(A)
JOSÉ AMARO DA SILVA	SELECIONADO(A)

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato TelesS/N- Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS	SELECIONADO(A)
JOSÉ MESSIAS DA SILVA SANTOS	SELECIONADO(A)
RAFAEL BRITO DE ARAÚJO	SELECIONADO(A)
MARIA APARECIDA HONORATO DOS SANTOS	SELECIONADO(A)
MARIA ELISABETE PACHECO ALMEIDA	SELECIONADO(A)
MARIA UISLÊNIA DO NASCIMENTO	SELECIONADO(A)
MICHAEL JAKSON GOMES PEREIRA	SELECIONADO(A)
MARIA FABRISLENY GONÇALVES EVANGELISTA	SELECIONADO(A)
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO(A)
JOSÉ CICERO BERNARDINO DOS SANTOS	SELECIONADO(A)
MARIA VANDA PEREIRA DA SILVA GOMES	SELECIONADO(A)
MARIA IZAURA MONTEIRO SULIANO	SELECIONADO(A)
REGINA CÉLIA DA SILVA PINHEIRO	SELECIONADO(A)
COSMO DE SOUZA LIMA	SELECIONADO(A)
DANIELA FELIX PEREIRA	SELECIONADO(A)
FRANCINILDA DOS SANTOS SILVA	SELECIONADO(A)
FRANCISCO JOSÉ BATISTA ALVES	SELECIONADO(A)
IARA MARIA PEREIRA	SELECIONADO(A)
JOÃO JOVENTINO DA SILVA	SELECIONADO(A)
MARINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO	SELECIONADO(A)
THAYS PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO(A)
FRANCISCA DO NASCIMENTO	SELECIONADO(A)
MIRELLY BARBOSA DA SILVA	SELECIONADO(A)
ANTÔNIO ERICLES COSTA BARBOSA	SELECIONADO(A)
CICERO ANDERSON NASCIMENTO EVANGELISTA	SELECIONADO(A)
EXPEDITO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	SELECIONADO(A)

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles/N- Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	SELECIONADO(A)
JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	SELECIONADO(A)
FRANCISCO RIBEIRO NOVAES	SELECIONADO(A)
LEANDRO BARBOSA DA SILVA	SELECIONADO(A)
ALINE RIBEIRO FRUTUOSO	SELECIONADO(A)
FRANCISCO FOMES DE NOVAIS	SELECIONADO(A)
EDVAN SILVA BARBOSA	SELECIONADO(A)
RAIMUNDO ALVES PEREIRA	SELECIONADO(A)
RAIMUNDO NONATO ALVES ALENCAR	SELECIONADO(A)

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato TelesS/N- Bairro José Geraldo da Cruz

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

